

Resolução nº : 5940/2005
Protocolo nº : 260015/05
Origem : CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Interessado : CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Responder a presente Consulta formulada pelo Centro Cultura Teatro Guaíra, de Curitiba, pela possibilidade de eliminação de documentos, devendo, entretanto, ser observados os prazos mencionados no Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná (Resolução nº 12.220 de 11/12/98), bem como, os prazos prescricionais de cada matéria, nos termos da Informação nº 011/05, da 5ª Inspeção de Controle Externo.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente